



2419560009495



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG N.º 001/2023

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Kelly Behenck Evaldt

Telefone: (51) 3584-2021 (tel.), (51) 99972-5745 (cel. e WhatsApp)

E-mail: cof@liberato.com.br

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021) PROBLEMA:

PROBLEMA

A Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha necessita da modernização, atualização e manutenção do seu sistema integrado, o qual centraliza as atividades de gestão acadêmica, financeira, processo seletivo, e agora queremos modernizar integrando sistema de **bolsas de estudo, comunicação com pais e alunos, gestão eletrônica de documentos e assinaturas eletrônicas**, garantindo manutenção e atualização tecnológica. Atualmente, as soluções em uso têm apresentado limitações quanto à modernização de processos, adequação às novas necessidades acadêmicas, e integração de módulos, resultando em retrabalhos e dificuldades operacionais.

INTERESSE PÚBLICO

A modernização e manutenção do sistema acadêmico e financeiro visa assegurar o atendimento eficiente às demandas da comunidade escolar (alunos, famílias, professores, coordenações e setores administrativos).

NECESSIDADE

Contratar empresa especializada para fornecimento, manutenção, atualização, suporte e customização de um sistema que compreenda:

Módulo de Bolsas de Estudo (recebimento e análise de solicitações de bolsa, anexação de documentos, integração com Tesouraria)

Módulo de Gestão Eletrônica de Documentos

Plataforma de assinaturas eletrônicas

Aplicativo de comunicação com as famílias, totalmente integrado (notificações, calendário, chat, etc.)

A solução deve funcionar em ambiente Windows Server, com banco de dados SQL Server, integrando-se ao contexto tecnológico já existente na Fundação Liberato, a fim de otimizar processos e facilitar a rotina de todos os setores.

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC

AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 - 2º ANDAR, PORTO ALEGRE/RS - CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160

WWW.CELIC.RS.GOV.BR



II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha não dispõe de Plano de Contratação Anual formalizado; entretanto, a despesa está prevista pela Diretoria Administrativa e alinhada com o planejamento do orçamento anual da instituição, garantindo a viabilidade financeira da contratação.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Abrangência do Sistema

- Módulos já detalhados no Termo de Referência, contemplando Bolsas de Estudo, GED, Assinaturas Eletrônicas e Aplicativo de comunicação.

Manutenção e Suporte Técnico

- Disponibilização de atendimento via telefone, e-mail, sistema de chamados ou in loco, conforme níveis de severidade, garantindo pronta resposta.
- Atualizações corretivas, evolutivas e legais sempre que necessárias.

Customizações e Atualizações

- Possibilidade de adaptação de relatórios, telas e cadastros, de acordo com as especificidades da Fundação Liberato.
- Implementação de novas funcionalidades para atender normas e regulamentos educacionais e financeiros.

Habilitação da Contratada

- Atestados de capacidade técnica que comprovem experiência em desenvolvimento, suporte e atualização de software de gestão educacional e financeira.
- Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e trabalhista.
- Comprovação de capacidade financeira por meio de balanço patrimonial e índices que atestem saúde econômico-financeira.
- **Tempo mínimo de constituição** da empresa de 5 (cinco) anos, a fim de garantir experiência comprovada.

Critérios de Sustentabilidade

- Preferência por empresas que adotem práticas sustentáveis (art. 26, II, da Lei nº 14.133/2021). Exemplos: políticas de redução de papel, uso de data centers com eficiência energética, etc.

Treinamento e Capacitação

- A contratada deve oferecer **treinamento inicial e periódico** para a equipe interna, garantindo plena utilização das funcionalidades



do sistema.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Escopo do Atendimento:

- Suporte técnico remoto: ilimitado, conforme abertura de chamados.
- Chamados in loco: conforme necessidade não solucionada remotamente.

Atualizações periódicas de versões.

- A solução deve ser escalável para absorver novos usuários e matrículas.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Levou-se em conta a existência de diversas empresas que fornecem **sistemas integrados de gestão educacional** (acadêmico, financeiro, comunicação, GED, etc.). Verificou-se que as soluções disponíveis no mercado costumam ser modulares e customizáveis, o que atende às demandas da Fundação Liberato. Observaram-se fornecedores que oferecem pacotes com **suporte contínuo**, atualizações tecnológicas regulares e opções de implantação **in loco** ou **em nuvem** (SaaS).

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

- Por se tratar de uma nova contratar, será estimado ainda.
- **Previsão de custos mensais e anuais:** (Valor a ser determinado conforme planilha de custos elaborada pela CELIC).

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Pretende-se **uma solução integrada de suporte técnico** que:

1. **Ofereça um módulo de bolsas** que gerencie todo o ciclo de concessão de benefício, desde a solicitação até a integração do resultado com a Tesouraria.
2. **Viabilize um aplicativo de comunicação** com as famílias, permitindo avisos instantâneos, agendamento de reuniões, visualização de notas, calendário escolar e outros recursos.
3. **Implemente GED** (Gestão Eletrônica de Documentos) para armazenamento digital de arquivos, com possibilidade de classificação, busca avançada e controle de versão, além de assinatura eletrônica de documentos.

A solução deve **garantir estabilidade, performance e segurança** dos dados, contemplando backups periódicos, logs de auditoria e



conformidade às legislações vigentes de privacidade e proteção de dados.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Não há necessidade de parcelamento quanto à contratação proposta, conforme o disposto no artigo 47 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de um serviço contínuo e integrado, realizado em local único. O fracionamento da contratação poderia comprometer a eficiência e a gestão dos serviços, além de aumentar os custos administrativos.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Modernização e Otimização das Rotinas

- Redução do retrabalho e agilização dos processos acadêmicos e financeiros.

Melhoria do Atendimento

- Acesso facilitado de alunos, pais, professores e equipe administrativa às informações, reduzindo filas e gerando maior satisfação.

Segurança e Confiabilidade

- Registro de logs de operação, backups regulares, controle de acessos e conformidade com requisitos legais.

Comunicação Eficiente

- Notificações instantâneas e aplicativo integrado para pais e alunos, fomentando a proximidade institucional.

Gestão de Bolsas Integrada

- Processo estruturado desde a solicitação de bolsa até a atualização de faixas de mensalidade no módulo financeiro.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Não há necessidade específica de adequação dos ambientes.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a este processo. A contratação proposta é autônoma e atende exclusivamente às necessidades.



24195600009495



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A manutenção do nosso software integrado contribui para a **diminuição do uso de papel**, já que muitos processos, como boletins, circulares e requerimentos, são disponibilizados de maneira digital e agora também via aplicativo. A Fundação Liberato, em parceria com a empresa contratada, deverá incentivar a adoção de práticas **ecologicamente sustentáveis**, como o uso racional de energia, a diminuição de impressões e o aumento de processos 100% digitais.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Com base nos aspectos elencados, **considera-se viável e necessária** a contratação de uma empresa que forneça, mantenha e atualize um sistema de gestão acadêmica e financeira, conforme detalhado no Termo de Referência. Tal contratação trará **eficiência operacional, transparência financeira e melhoria do atendimento** à comunidade acadêmica, consolidando-se como a melhor alternativa para solucionar as demandas atuais da Fundação Liberato.